



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 5.041 DE 31 DE MARÇO DE 2017.**  
**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCER - ABARR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a "**Associação Beneficente dos Amigos do Recanto Renascer**", CNPJ nº 44.458.040/0001-57, tendo por objeto o atendimento para no máximo 10 (dez) pacientes, que apresente quadro de dependência química, encaminhados pela rede municipal de saúde de Agudos ou por determinação judicial, que deverão ser atendidos nas instalações da Associação, no decorrer do exercício de 2017 ou até o término do tratamento.

**Art. 2º** - Cada internação terá o custo mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e os pagamentos serão feitos mediante comprovação mensal dos atendimentos prestados, desde que observado o limite fixado no artigo 1º desta Lei, ficando estimado para o exercício de 2017, o valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e o valor anual de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - As demais condições do presente Termo de Fomento serão formalizadas através de instrumento próprio.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a de 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Agudos, 31 de março de 2017.

  
**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado em data de 01/04/2017  
Pág. 27 Jornal J.C. Bouru